



TREECORP TRATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 23.456.347/0001-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de junho de 2025, foi realizada a assembleia geral de cotistas do **TREECORP TRATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Assembleia Geral" e "Fundo", respectivamente), de forma virtual pela **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na dos Pinheiros, 870, 22º, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A Assembleia contou com a presença dos cotistas titulares de 80,84% (oitenta inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas subscritas do **TREECORP TRATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA LIMITADA**, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Samuel Pereira; Secretária: Micaelle Costa.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) O Regulamento do Fundo, reformado e consolidado, passa a vigorar na forma do novo Regulamento e seu respectivo Anexo I, na forma do documento anexo à presente ata de Assembleia Geral;
- (ii) É instituída a responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução 175 e no novo Regulamento;
- (iii) A denominação do Fundo passa a ser **TREECORP TRATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** e a nova Classe Única será denominada **CLASSE ÚNICA TREECORP TRATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
- (iv) Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e da Classe Única, o qual passará de 9 (nove) anos para 11 (onze) anos, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos iguais de 1 (um) ano cada, mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo em sede de assembleia geral;



- (v) Alteração do Inteiro teor do Regulamento, a fim de prever as mudanças decorrentes da aprovação das Matérias dos presentes, caso seja o caso, incluindo, mas não se limitando, a ajustes de forma, referência e eventuais termos definidos, nos exatos termos Regulamento Consolidado do Fundo disponibilizado aos Cotistas; e
- (vi) Autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas titulares de 80,84% (oitenta inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, votaram positivamente acerca das matérias da Ordem Do Dia, de modo que as ordens do dia foram **APROVADAS**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos cotistas presentes.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Mesa:

Signed by:
Samuel de Oliveira Pereira
9B765E0EB7EC4B3...

SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente

DocuSigned by:
Micaelle Costa
03C7C3CF9243495...

MICAELLE COSTA

Secretária

Signed by:
Euridson de Sa Junior
BE4AF4CCEAD44D4...

DocuSigned by:
Luis Porato
9FED05A1F51B49T...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.